



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA

QUARTA-FEIRA – 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 34

Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA PÚBLICA:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025:**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE PEDAGÓGICA DO INSTITUTO AYRTON SENNA A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE APOIAR OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA-BA

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Gildasio Mendes Lopes
- Praça Horácio de Feira nº 300 - Centro



Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2025

Considerando as informações, pareceres, justificativas, documentos e despachos contidos no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autuado sob nº 0027/2025, RATIFICO a Dispensa reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de JANDAÍRA(BA), para contratar com a Pessoa Jurídica **TELMA PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 58.865.542/0001-07**, objetivando a Prestação de serviço de Agente Pedagógica do Instituto Ayrton Senna a ser realizada no município, com o objetivo de apoiar os profissionais da Secretaria Municipal de Educação do município de Jandaira-BA, promovendo a melhoria contínua das práticas pedagógicas no desenvolvimento de soluções de alfabetização e na melhoria da aprendizagem dos estudantes. Serão oferecidas orientações a secretaria de educação, formações dos multiplicadores, sistematização de acompanhamento, análise e planejamento docente, análise e aplicação dos diagnósticos, exploração dos relatórios de devolutivas. Durante o período de fevereiro de 2025 a dezembro de 2025 (11 meses). O serviço promoverá a troca de experiências e a qualificação dos profissionais da educação, com foco na excelência e melhoria dos índices de aprendizagem, conforme especificado nos documentos apresentados no presente processo.

Esta ratificação se fundamenta no art.75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021.

O valor global do contrato é de **R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais)**, que será pago com recursos deste órgão público conforme dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
08.01	2.024	3.3.90.34.00/3.3.90.35.00	15001001/17200000

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Jandaira (BA), 21 de fevereiro de 2025.

**GILDÁSIO MENDES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025.  
DISPENSA Nº 0027/2025.**

**CONTRATADA: TELMA PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 58.865.542/0001-07.**

**OBJETO:** Prestação de serviço de Agente Pedagógica do Instituto Ayrton Senna a ser realizada no município, com o objetivo de apoiar os profissionais da Secretaria Municipal de Educação do município de Jandaira-BA, promovendo a melhoria contínua das práticas pedagógicas no desenvolvimento de soluções de alfabetização e na melhoria da aprendizagem dos estudantes. Serão oferecidas orientações a secretaria de educação, formações dos multiplicadores, sistematização de acompanhamento, análise e planejamento docente, análise e aplicação dos diagnósticos, exploração dos relatórios de devolutivas. Durante o período de fevereiro de 2025 a 31 dezembro de 2025. O serviço promoverá a troca de experiências e a qualificação dos profissionais da educação, com foco na excelência e melhoria dos índices de aprendizagem.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).**

**VIGENCIA:** 11 (onze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jandaira/Ba, 21 de fevereiro de 2025

**Gildásio Mendes Lopes**  
**Prefeito Municipal**